

EDITAL PROPPEX Nº 06/2020
PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, tendo em vista o Convênio para viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2020 torna pública, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à Bolsa do **Programa Bolsas SANTANDER Graduação**, para o ano de 2020, observados os seguintes critérios e procedimentos:

1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsas Santander Graduação visa contribuir, através do apoio financeiro, para que estudantes de cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, nas modalidades presenciais e à distância, tenham oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2. O valor do presente programa é de até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

2. DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas 03(três) bolsas-auxílio, para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.1.2. O pagamento da bolsa será realizado a partir do mês 07/2020.

2.1.3. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, aberta e mantida no Santander, preferencialmente na modalidade universitária.

3. DOS CANDIDATOS A BOLSA

3.1. É considerado candidato a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação, o acadêmico que se inscrever no presente Edital e que atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e não ser concluinte no ano de 2020;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico, isto é, não ter nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) em nenhuma das disciplinas cursadas no segundo semestre de 2019, tendo cursado 3 (três) ou mais disciplinas;
- c) Ter participado de atividades de extensão durante o segundo semestre de 2019.



4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ficam abertas no período de 27 de março (sexta-feira) a 08 de abril (quarta-feira) de 2020 as inscrições para candidatos a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação, disponibilizada pelo Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2020.

4.1.1. As inscrições, que compreendem o preenchimento de formulário e o envio de documentos comprobatórios previstos no item 5 e seus subitens previstos neste Edital, devem ser efetuadas, impreterivelmente, até às 23h59min do dia 08 de abril de 2020 (quarta-feira), como envio dos documentos exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá enviar por e-mail, no endereço eletrônico informado no item 4.1.1, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido;
- b) comprovação de participações em atividades de extensão durante o segundo semestre de 2019, devendo o candidato enviar cópia digitalizada dos certificados ou declarações.

5.2. O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição (ANEXO I), bem como a falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na imediata desclassificação do candidato, sem possibilidade de recurso.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

6.1. A concessão da Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação ao acadêmico se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos, constituída no âmbito da UNIFEBE Portaria nº 33/2020, de 27/02/2020.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para realizar a seleção dos estudantes a serem classificados para receber a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação, será considerado como critério a participação em programas, projetos e/ou atividades de extensão, que será verificada mediante a análise de carga horária constante nas declarações e certificações do segundo semestre de 2019.

7.2. Em caso de empate será analisado primeiramente o desempenho acadêmico e posteriormente a frequência.

8. DAS RESPONSABILIDADES A SEREM ASSUMIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Os candidatos beneficiados com a Bolsa do Programa Bolsas Santander Graduação do Centro Universitário de Brusque- UNIFEBE, proveniente do Convênio do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2020, sob pena de cancelamento do benefício, devem assumir o seguinte compromisso:

I – Se inscrever na plataforma on-line <https://www.becas-santander.com/pt>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenchem todos os requisitos.

9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO:

9.1. O candidato selecionado terá sua Bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I - descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital;
- II - trancamento global de matrícula;
- III –apresentação de documento falso e/ou informação ilícita, falsa ou irregular prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos;
- IV - pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LISTA DE ESPERA

10.1. A relação dos candidatos classificados e lista de espera serão fixadas no mural do SOAE e divulgadas no site (www.unifebe.edu.br), até o dia **10 de abril de 2020 (sexta-feira)**.

10.2. Todos os candidatos que forem inscritos no Programa Bolsas Santander Graduação, sendo classificado ou em lista de espera, serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o que será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações LTDA (EF English Live). O período para realização do curso on-line é de 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até o dia 12 de maio de 2020.

10.2.1. Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e que eventualmente não tiveram sido contemplados pela IES no programa de Bolsas, terão chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander.

11. CRONOGRAMA:

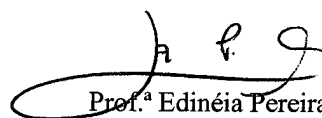
ATIVIDADE	DATA
Inscrições	27 de março a 08 de abril de 2020
Divulgação dos classificados contemplados	até o dia 10 de abril de 2020
Período de Indicação da UNIFEBE dos alunos selecionados ao Santander	até o dia 13 de maio de 2020
Data limite para aprovação da Indicação pelo Santander	20 de maio de 2020
Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato	27 de maio de 2020
Pagamento da Bolsa de Estudo	a partir de julho de 2020

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS

12.1. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Sala 13, Térreo do Bloco C, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

12.2. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas neste Edital ou durante o processo de seleção de candidatos serão resolvidos Comissão Especial de Avaliação de Seleção de Candidatos e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 27 de março de 2020.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

